LEI N.º 1405, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

" Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100492.101
33.90.92.00.16 – Desp. de Exercícios Anteriores fls. 794 R$ 194.000,00

Art. 2.º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100492.101
33.90.30.03.16 – Medicamentos fls. 596 R$ 194.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 13 de junho de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito